

HOMOLOGAÇÃO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 0036.142434/2020-21**

Pelo presente instrumento e considerando, segundo os termos do Artigo 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia, bem como os termos do Artigo 4º da Lei Federal n. 13.979/2020 e Artigo 16 do Decreto Estadual n. 24.871, de 16 de março de 2020, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR PRIVADA CENTRO MATERNO INFANTIL REGINA PACIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ESTADO DE RONDÔNIA NO COMBATE AO COVID-19.**

Em favor da empresa:



Empresa	CNPJ	Valor
C.M.I. REGINA PACIS LTDA	14.659.791/ 0001-70	R\$ 12.000.000,00
Total		R\$ 12.000.000,00

A tabela acima exposta, bem como a presente homologação, está em consonância com os seguintes documentos: Parecer nº 299/2020/SESAU-DIJUR (0011381455), Despacho SESAU-DIJUR (0011406089) e Acórdão Ata de reunião e documentos (0011206996). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 12.000.000,00** (doze milhões de reais).

(assinado eletronicamente)